



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppg.chs@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 29/2017**

**(publicado no Boletim de Serviço nº 663 de 04 de julho de 2017)**

*Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, no primeiro quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPG-CHS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico “*Stricto Sensu*” com início previsto para fevereiro de 2018, nas seguintes linhas de pesquisa:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Ênfase</b>
1. Estado, Políticas Públicas e Sociedade Civil.	Análise das instituições políticas, sociais e dos diversos atores envolvidos no processo de produção, implementação e avaliação de políticas públicas.
2. Economia, Desenvolvimento e Sociedade.	Questões relativas ao processo de desenvolvimento, em suas dimensões político-econômicas, intelectuais, ambientais e de inovação tecnológica.
3. Cultura, Comunicação e Dinâmica Social.	Investigação de como se processam as práticas sociais e culturais dos diferentes sujeitos e grupos que coexistem na contemporaneidade, marcada pela interculturalidade, hibridez e pluralidade.

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da avaliação do projeto de pesquisa, da prova específica, da prova de proficiência e entrevista com análise de currículo.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2018 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	10/07 a 11/08/2017
Divulgação das inscrições homologadas	21/08/2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	22 a 26/08/2017
Resultado dos recursos das inscrições	29/08/2017
Divulgação da avaliação do projeto e dos aprovados para a realização da prova específica	31/08/2017
Prazo para recurso da avaliação do projeto	01 a 05/09/2017
Divulgação do resultado do recurso e do local/horário da prova específica e de proficiência em língua estrangeira	08/09/2017
Prova Específica e de Proficiência (manhã e tarde)	11/09/2017
Divulgação do resultado da prova específica e de proficiência	28/09/2017
Prazo para recurso do resultado da avaliação da prova específica e de proficiência	29/09 a 03/10/2017
Divulgação do resultado do recurso da provas provas e do local/horário das entrevistas	06/10/2017

Realização das entrevistas	09 a 11/10/2017
Divulgação do resultado das entrevistas	18/10/2017
Recursos Finais	19/10 a 23/10/2017
Homologação e Divulgação dos aprovados	27/10/2017
Matrícula	data a ser divulgada
Início das aulas	data a ser divulgada

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS E INDÍGENAS.**

**3.1.** Serão acrescentados 30% das vagas no mestrado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

**3.2.** Conforme o disposto no item 3.1, no curso de Mestrado serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para a concorrência geral e 06 (seis) vagas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, autodeclarados negros/as ou indígenas. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

**3.3.** A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as fases eliminatórias, com exceção da prova de proficiência (item 5.1.2.2), deste processo seletivo e é exigida de todos os candidatos (cotistas ou não).

**3.4.** Serão considerados/as negros/as candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

**3.5.** Serão considerados/as indígenas candidatos/as autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o candidato, para além de sua

autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

**3.6.** A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

**3.7.** No caso de não haver candidatas/as aprovadas no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral.

**3.8.** A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatas/as autodeclaradas/as negras/as e/ou indígenas, homologada e publicada no site do PPG-CHS.

**3.9.** Serão aprovados para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação.

**3.10.** De acordo com o disposto no item 3.9, serão aprovados para as Entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 40 (quarenta) candidatos na listagem de classificação geral e 12 (doze) candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

**3.11.** Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas que, em qualquer das fases deste processo seletivo, estiverem classificados dentro da classificação geral, não serão relacionados na lista de classificados destinada aos candidatos inscritos no programa de ações afirmativas.

**3.12.** A classificação final considerará os critérios dispostos no Edital, considerando a nota mínima para aprovação na fase de entrevistas.

**3.13.** Serão considerados aprovados na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas nas três fases do processo seletivo (avaliação de projeto, prova específica e entrevista).

**3.14.** A classificação de que trata o item 3.13 considerará o número de vagas para a concorrência geral, 20 (vinte), e o número de vagas reservadas para os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas, 06 (seis).

**3.15.** Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas que estiverem classificados na listagem relativa à concorrência geral, não serão relacionados na listagem final destinada aos inscritos no programa de ações afirmativas.

**3.16.** Na etapa intermediária, será considerado como critério de desempate a nota da Prova Específica. Persistindo o empate, será considerada a nota do projeto. Para a classificação final os critérios de desempate considerarão as maiores notas da Prova Específica, seguido da nota da Entrevista e por último do Projeto.

**3.17.** Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas, inclusive lista de espera.

**3.18.** Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

**3.19.** O número de vagas destinado ao “Programa de Cotas” será informado anualmente no Edital de Seleção.

**3.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 10 de julho a 11 de agosto de 2017 o formulário de inscrição do programa disponível no site:

<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Uma cópia do projeto de pesquisa em estrita conformidade com o disposto no item 4.3. deste Edital;
- III. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- IV. Cópia simples do diploma de graduação OU certificado de conclusão de curso de graduação OU declaração de data prevista para conclusão do curso de graduação;
- V. Os diplomas de graduação obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.
- VI. Documento comprobatório da Proficiência em Inglês, conforme item 11, **se possuir**.
- VII. A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária e EXCLUSIVAMENTE por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital. Na ausência da autodeclaração conforme os Anexos 5 e 5.1 deste Edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.

**Parágrafo único:** A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.3. Caso o candidato faça inscrição em mais de uma linha, ele poderá ser eliminado deste processo seletivo.

**4.2.** Candidatos que no momento da inscrição afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

**4.3.** O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

**4.3.1.** Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

**4.3.2.** Estrutura: capa; resumo; palavras-chave; introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação;

**4.3.3.** A capa do projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato(a), título do projeto, linha de Pesquisa, tema de pesquisa (de acordo com anexo 6) no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (hum) orientador(a), conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Mestrado deste Programa;

**Parágrafo único:** a indicação do orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

**4.3.4.** Resumo de até 600 palavras;

**4.3.5.** Até 5 (cinco) palavras-chave;

**4.3.6.** O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo 6.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

**Parágrafo Único:** Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos no item 4.3 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos serão eliminados do processo seletivo.

**4.4.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**4.5.** O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no sítio <http://pchs.ufabc.edu.br>.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** A seleção para o Mestrado em Ciências Humanas e Sociais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação do Projeto de Pesquisa, Provas e Entrevista.

### **5.1.1.** Do Projeto:

**5.1.1.1.** A primeira avaliação do projeto consistirá na verificação da aderência do tema apresentado às áreas de pesquisa do(a) orientador(a), indicado(a) pelo candidato, e à disponibilidade do mesmo, eliminatório;

**5.1.1.2.** A segunda etapa consistirá na avaliação do mérito do projeto, de acordo com o estabelecido no item 4.3, eliminatória e classificatória, com nota mínima 6,0 (seis).

### **5.1.2.** Das Provas:

**5.1.2.1.** Prova específica, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para os candidatos aprovados no item 5.1.1 com nota mínima 6,0 (seis).

**5.1.2.2.** Prova de Proficiência na língua inglesa, de caráter eliminatório. A avaliação da Prova de Proficiência será classificada como aprovado ou reprovado. Serão corrigidas apenas as provas dos candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis) na prova específica.

**5.1.3.** Entrevista, incluindo análise do Currículo Lattes e arguição sobre o projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e conforme disposto nos artigos 3.9 e 3.10 do presente edital.



**5.1.4.** Disponibilidade de orientadores habilitados para a temática de pesquisa de acordo com o Anexo 6 deste Edital.

**5.2.** O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Ciências Humanas e Sociais, conforme portaria de 22 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 661 de 27 de junho de 2017.

**Parágrafo único:** As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1 a 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do projeto de pesquisa, considerando as normas dispostas no item 4.3 e de acordo com os seguintes critérios:

**6.1.1.** Adequação e relevância à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva Linha de Pesquisa e aos temas de pesquisa que constam no Anexo 6.

**6.1.2.** Fundamentação teórica e bibliográfica consistentes com o objeto de pesquisa proposto.

**6.1.3.** Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica.

**6.1.4.** Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

**6.1.5.** Aderência aos temas de pesquisas dos docentes do programa, conforme Anexo 6 deste Edital.

**Parágrafo Único:** Somente os candidatos aprovados na avaliação do projeto (nota mínima 6,0 [seis]) poderão realizar a prova específica.

**6.2.** A prova específica consistirá em questões relativas a cada uma das linhas de pesquisa, conforme bibliografia indicada no Anexo 1 deste Edital.

**Parágrafo único:** O candidato deverá responder exclusivamente e obrigatoriamente às questões referentes à linha de pesquisa informada na inscrição e na capa do projeto de pesquisa.

**6.2.1.** A prova específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

- I. Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar dados e informações necessárias;
- II. Precisão conceitual;
- III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.
- IV. Adequação da resposta do candidato no que diz respeito à bibliografia obrigatória para cada uma das linhas de pesquisa.

**6.2.2.** A prova de proficiência consistirá na tradução para o português de um texto acadêmico em língua inglesa, fornecido no ato da avaliação pela Comissão de Seleção (será permitido o uso do dicionário impresso), sendo avaliada segundo os critérios de capacidade de compreensão e tradução.

**6.2.3.** As provas específicas e de proficiência serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato. Os candidatos deverão anotar na prova apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros). As notas serão divulgadas por meio dos primeiros 6 (seis) números do CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros).

**6.2.4.** Conforme o disposto no item 3.9 deste edital, serão selecionados para a fase de entrevista deste processo seletivo até, no máximo, o dobro de candidatos em relação ao total de vagas oferecidas em cada uma das modalidades (20 vagas para concorrência universal e 6 vagas para inscritos no programa de ações afirmativas).

**6.2.4.1.** Serão classificados para a realização das entrevistas, no máximo, 40 candidatos da concorrência universal e 12 candidatos do programa de ações afirmativas.

**6.2.4.2.** Poderão ser classificados para a fase de entrevista um número menor de candidatos em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima (6,0 [seis]) necessária para aprovação nas fases do projeto e da prova específica e a aprovação na proficiência em inglês.

**6.2.4.3.** Independentemente da nota obtida na avaliação do projeto o candidato que obtiver uma nota menor do que 6,0 (seis) nas prova específica estará automaticamente eliminado da seleção e não será classificado para as Entrevistas.

**6.2.4.4.** A lista de classificação para a fase de entrevista do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (6,0 [seis]) na avaliação de projeto e prova específica e aprovação na proficiência e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

**Parágrafo Único:** O candidato que obtiver as notas mínimas nas duas primeiras fases do processo seletivo, mas não estiver classificado dentro do limite máximo estabelecido no item 6.2.4, estará eliminado do processo seletivo e não será convocado para participar da fase de Entrevista.

**6.3.** A entrevista presencial, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes e arguição sobre o projeto de pesquisa, será realizada pela Comissão de Seleção, com participação do orientador(a) indicado(a).

**6.3.2.** Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a entrevista, conforme local/data/horário informados no site do Programa (<http://pchs.ufabc.edu.br>), de acordo com o calendário disposto neste Edital.

**Parágrafo Único:** Não serão realizadas entrevistas através de meios eletrônicos ou virtuais. As entrevistas serão realizadas única e exclusivamente de forma presencial.

**6.4.** As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://pchs.ufabc.edu.br>) e é de exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

**Parágrafo Único:** Os candidatos convocados para a entrevista deverão levar cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.

**6.5.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das provas escritas.

**Parágrafo único:** Os candidatos deverão estar nos locais designados para as provas e entrevista pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades e portando um documento de identificação com foto.

**6.6.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-CHS (<http://pchs.ufabc.edu.br>).

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo (avaliação do projeto, prova específica e entrevista) serão publicadas na página do programa sem o nome dos candidatos, com a identificação por meio dos 6 (seis) primeiros números do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros.

**7.2.** A relação nominal dos candidatos aprovados em cada uma das fases do processo seletivo não será acompanhada da respectiva nota.

**7.3.** Participarão das etapas das provas e entrevista apenas os candidatos aprovados nas respectivas etapas anteriores.

**7.4.** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do PPG-CHS na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

## **8. RECURSOS**

**8.1.** Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição
- II. Avaliação de projeto de pesquisa
- III. Provas
- IV. Divulgação do Resultado Final.

**8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail [ppg.chs@ufabc.edu.br](mailto:ppg.chs@ufabc.edu.br)**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

**8.2.1.** Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;

V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

## **9. DA MATRÍCULA E AULAS**

**9.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

**9.2.** O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**9.3.** As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas com a antecedência necessária à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

Parágrafo Único: Quando o candidato convocado não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do programa poderá convocar eventuais candidatos em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

**9.4.** Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**10.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**10.2.** A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

**10.3.** O Programa conta com um número limitado de bolsas já alocadas. Em virtude do atual quadro de escassez de recursos não há qualquer garantia de atribuição de bolsas de estudo.

## **11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**11.1.** O uso instrumental do idioma inglês é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado do PPG-CHS.

**11.2.** Para ser dispensado da Prova de Proficiência em Inglês o candidato deverá apresentar o Resultado do TOEFL com pontuação mínima de 460 pontos (equivalente ao nível B1).

**11.3.** O candidato que não apresentar certificado de proficiência em inglês, conforme o exposto nos itens 11.2, deverá realizar a prova de proficiência em inglês durante o processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado em Ciências Humanas e Sociais.

**12.2.** Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

**12.3.** Para informações adicionais, enviar e-mail para “[ppg.chs@ufabc.edu.br](mailto:ppg.chs@ufabc.edu.br)”.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Humanas e Sociais

## **ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA**

### **LINHA 1**

AGAMBEM, Giorgio. Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo Editora. 2007  
BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade - para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra. 2007  
CARVALHO, José Murilo de Carvalho (Orgs). Cidadania no Brasil. O longo caminho Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira. 2002  
MARQUES Eduardo, FARIA Carlos Aurélio Pimenta de (Orgs.) A Política Pública como Campo Multidisciplinar, São Paulo, Editora UNESP. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz. 2013  
SANTOS, Boaventura; AVRITZER, Leonardo . Democratizar a Democracia. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira. 2002

### **LINHA 2**

CHANG, Ha-Joon. Chutando a escada. São Paulo: Editora Unesp. 2004.  
FERREIRA, Carla; OSÓRIO, Jaime; LUCE, Mathias (orgs.). Padrão de reprodução do capital: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo. 2012  
FURTADO, Celso. Criatividade e Dependência. São Paulo: Companhia das Letras. 2008.  
PRADO, Eleutério. Desmedida do Valor: crítica da pós-grande indústria. São Paulo: Xamã. 2005.  
ROBINSON, Joan. Desenvolvimento e Subdesenvolvimento. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1979.

### **LINHA 3**

CASTELLS, Manuel. O poder da comunicação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.  
ELIAS, Norbert. O processo civilizador: Volume 1 – Uma história dos costumes. Rio de Janeiro, Jorge Zahar. 1990.  
FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. São Paulo: Paz e Terra. 2014.  
GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC. 1989.  
MARTIN-BARBERO, Jesús. Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. 2006.



**ANEXO 2: Formulário para Recurso “Inscrição”**

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 29/2017 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,  
Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 3: Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”**

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 29/2017 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da avaliação do projeto prova Escrita, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO 3.1: Formulário para Recurso “Prova”**

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 29/2017 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da prova \_\_\_\_\_, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 4:**  
**Formulário para Recurso “Resultado Final”**

(e-mail: ppg.chs@ufabc.edu.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Em consonância com as normas do edital 29/2017 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa ao Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO 5:**  
**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM**  
**PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 29/2017 do Processo Seletivo para MESTRADO em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 5.1:**  
**AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS QUE OPTAREM**  
**PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do edital 29/2017 do Processo Seletivo para MESTRADO em  
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA  
ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal.  
Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO 6:****VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES - MESTRADO**

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa no PPG-CHS</b>	<b>Nº de vagas de orientação no mestrado, até:</b>	<b>Temas de Pesquisa</b>
Adriana Capuano de Oliveira	3	2	Migrações Internacionais; Identidades Nacionais; Questões étnico-raciais e a formação do Estado Nação.
Alessandra Teixeira	1 e 3	1	Violência institucional, práticas de controle, punição e direitos humanos; Relações de gênero, interseccionalidades, violência de gênero; Relações entre memória social, história e genealogia.
Ana Keila Mosca Pinezi	1 e 3	1	Religião, religiosidades e identidades; Saúde e Itinerários de cura religiosa; Relações de gênero e direitos humanos.
Camila Caldeira Nunes Dias	1 e 3	2	Dinâmica/redes criminais e crime organizado; Encarceramento e prisões: efeitos econômicos, sociais e políticos; Segurança pública, letalidade policial e grupos de extermínio.
Cláudio Luis de Camargo Penteado	1 e 3	2	Políticas Públicas e Internet; Sociedade Civil e o uso da Internet; Redes Sociais de Internet e disputa política.
Fernanda Graziella Cardoso	2	2	Desenvolvimento Socioeconômico; trajetórias de desenvolvimento comparadas; padrões de inserção externa. História econômica e social do Brasil e da América Latina. Pensamento Econômico; estruturalismo; keynesianismo; desenvolvimentismo.
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	1	2	Direito e Política para Refugiados; Organizações Internacionais; Federalismo e governança multinível.
Gilberto Maringoni de Oliveira	2 e 3	4	Comunicação e Política; Relações Internacionais e Desenvolvimento na América Latina.
Giorgio Romano Schutte	2	2	Política Internacional; Economia Política de Energia.
Ivan Fortunato	3	1	Comunicação-Ambiente-Sociedade; Patrimônio e Cultura; Interdisciplinaridade e educação.
José Blanes Sala	1	1	Direitos Humanos/Direito Internacional Humanitário;

			Políticas públicas para Minorias; Interdisciplinaridade e direito.
José Paulo Guedes Pinto	2	2	Bens comuns, superação do capitalismo, Economia solidária, Futuro humano; Teoria do Valor, Economia Política, Marx, Neoliberalismo; Propriedade Intelectual, Economia da Inovação, Economia da Cultura.
Julia Bertino Moreira	1	4	Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Direitos Humanos: discussões teóricas, regimes global e regionais; Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no Brasil
Lucas de Almeida Pereira	3	4	História da tecnologia; Políticas de ciência e tecnologia; Teoria e filosofia da história
Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho	3	2	Autoritarismo e Comunidades Epistêmicas: História dos Intelectuais e das Elites Culturais, Técnicas e Científicas; História da Ciência e suas Relações de Poder: Ensino Superior, Instituições de Pesquisa, Fundações; História da Medicina e das Práticas Biomédicas, História dos Sistemas de Controle Médico-Punitivo, História das Instituições de Ensino e Pesquisa Biomédica.
Maria Livia de Tommasi	3	2	Periferia, trabalho e cultura; Práticas culturais e território; Juventude, projetos sociais e empreendedorismo.
Marilda Aparecida de Menezes	3	2	Migrações internas e internacionais; Trabalho, família e gerações; Memória, oralidade e identidades.
Ramon Vicente Garcia Fernandez	2	1	Economia como ciência e suas instituições; Desenvolvimento Socio-Econômico; Inovação e suas políticas.
Roberto Grün	1 e 3	3	Sociologia política: polarização política e escândalos; Sociologia econômica e das finanças; Imigração, antissemitismo e etnias "comerciantes".
Sérgio Amadeu da Silveira	3	2	Redes digitais; Tecnopolítica, algoritmos e estudos de software; Privacidade, vigilância e modulação.
Sidney Jard da Silva	1	1	Mundo do Trabalho, sindicalismo; Políticas públicas, políticas sociais; Política previdenciária, processo decisório.
Silvia Cristina Dotta	3	4	TIC e popularização da ciência; TIC na Educação e Educação a Distância; Políticas públicas para uso das TIC na Educação.
Vitor Eduardo Schincariol	2	1	Economia política; desenvolvimento econômico; sustentabilidade. História da América Latina; História do Brasil; História Contemporânea. Pensamento social; Marxismo; Keynesianismo.